



## Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 689 / 2002, de 30 de dezembro de 2002.

**“Institui a PRAÇA DA BÍBLIA,  
em APM que especifica”.**

**DIVALDO WILIAM RINCO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

**Art.1º** - Fica instituída a PRAÇA DA BÍBLIA em toda a extensão da APM VIII, do Setor Novo Horizonte, nesta Cidade de Alto Paraíso de Goiás.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 30 dias do mês de dezembro de 2002.

  
**Divaldo William Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicidade.  
Data Supra.